

Lei nº 712

de 4 de Maio de 1.967.-

"Altera o Item V da Lei Municipal nº
559 de 30 de Janeiro de 1.963".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes decretou e eu, em seu nome sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - O Item V do art. 1º da Lei Munici-
pal nº 559 de 30 de Janeiro de 1.963, passa ter a seguinte
redação:-

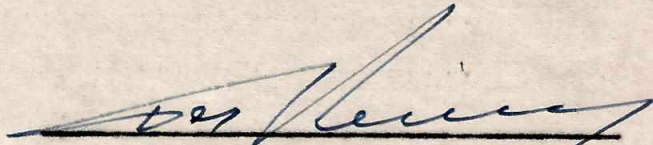
I V - Durante o período de construção a ren-
da conferida a Prefeitura no Item II da
Lei Municipal nº 559 de 30 de Janeiro de
1.963, será de 50% e aplicada nas Obras
do "Estádio Municipal".-

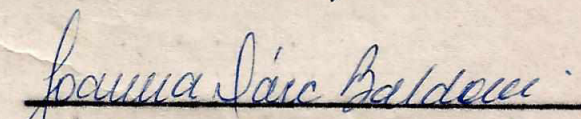
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Maio de
1.967.-


(Dr. Arlette Telles Pereira)
Prefeito Municipal


(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. Deptº de Administração